



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG, CEP: 36.979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CNPJ: 01.616.270/0001/94

Email: gabinete@altocaparao.mg.gov.br / licitacaoprefeituraac@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

CONSIDERANDO, a proposta de celebração de parceria com a Associação Evangélica de Alto Caparaó para transferência de recursos financeiros que irão contribuir com a manutenção das atividades desenvolvidas no Lar Batista para Idoso;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretária de Assistência Social, justificando a necessidade e o interesse público dessa parceria, em atendimento ao Estatuto do Idoso que garante aos mesmos a proteção e cuidados necessários para uma vida digna, cabendo ao Poder Público a obrigação de atuar, na tentativa de garantir moradia, saúde, higiene e lazer aos idosos em estado de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de estrutura física nem profissionais para oferecer de forma direta esse serviço à população, portanto, nossa alternativa mais viável é celebrar parceria com a única entidade atuante nesta área sediada no Município, o que facilita o monitoramento das ações, bem como o acompanhamento pelos familiares dos internos;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração e o interesse público em questão, bem como o Parecer favorável da Procuradoria do Município;

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com amparo na Lei Federal 13.019/2014, art. 31 e no art. 10, inciso I do Decreto Municipal nº. 859/2017, culminando na celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ALTO CAPARAÓ - ASSEVAC, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão repassados em 08 (oito) parcelas de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) e 1 (uma) parcela de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** conforme Plano de Trabalho.

Alto Caparaó/MG, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal